

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 45.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 30 de abril de 2020, com início às 9h, por videoconferência.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estiveram presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vitor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios dando boas-vindas a todos os presentes e salientando que a alteração de data em relação à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 07/04/2020 foi motivada pela necessidade de tratamento de saúde de um dos membros.

5. ORDEM DO DIA:

I - Avaliação do RAINT 2019;

II - Avaliação da exposição ao risco da Companhia, mediante análise da matriz de riscos.

6. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê efetuou minuciosa análise do RAINT 2019, concluindo que sua avaliação deve ser considerada como positiva, uma vez que, de forma geral, foram atendidos ao conteúdo mínimo e aos prazos preconizados na Instrução Normativa n.º 9, de 9 de outubro de 2018, da CGU; não obstante, considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) como aprimoramento na elaboração do RAINT 2020, no item VI, inclusão da análise acerca do nível de maturação dos processos de governança e de gerenciamento de risco; (ii) informação a este Comitê sobre a disponibilidade do detalhamento das informações consolidadas no RAINT bem como das justificativas para a não execução dos trabalhos previstos no RAINT, em face do disposto no parágrafo único do art. 17 da já mencionada Instrução Normativa n.º 9, de 9 de outubro de 2018, da CGU;

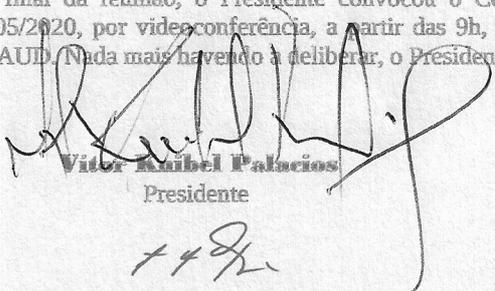
II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, o Comitê analisou os seguintes documentos: (i) "Relatório periódico das atividades gerenciais", de 23/12/2019, emitido pela Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade; (ii) Matriz de riscos estratégicos e correspondentes planos de ação e de contingenciamento constantes do Planejamento estratégico 2020-2024 da Companhia, datado de 4 de dezembro de 2019 e aprovado pelo Conselho de Administração na 126.ª reunião; (iii) "Política de gestão de riscos" aprovada pelo Conselho de Administração em 20/09/2019 em sua 123.ª reunião e disponibilizada no site da Companhia. Fruto das análises efetuadas, o Comitê considera que o trabalho até então efetuado, com destaque para o estabelecimento da Matriz de riscos estratégicos e correspondentes plano de ação e de contingenciamento, vem ao encontro das ações requeridas para a formulação de um adequado sistema de gestão de riscos e conformidade; considera, contudo, ser necessário um esforço adicional para que seja possível, no menor espaço de tempo, o estabelecimento da matriz e correspondentes planos de ação e de contingenciamento em relação às demais categorias de riscos, bem como o efetivo gerenciamento de riscos com base nas matrizes estabelecidas. Neste sentido, e considerando ainda que, para além de imposições normativas (em especial Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01, de 10 de maio de 2016 e Resolução CGPAR n.º 18/2016), a

gestão de riscos é um processo dinâmico, contínuo e essencial para a boa governança e auxílio na tomada de decisões, em consonância em grande parte com recomendações já emanadas do COAUD (conforme registros consignados nas Atas da 9.^a, 14.^a, 18.^a, 21.^a, 25.^a, 27.^a, 30.^a, 33.^a e 40.^a reuniões ordinárias), o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) elaboração/aprovação de cronograma para cumprimento dos pontos considerados fundamentais descritos na Resolução CGPAR n.º 18/2016, nomeadamente identificação, classificação e avaliação de riscos, plano de ação para mitigação de riscos identificados e estabelecimento de plano de contingência, em relação às demais categorias de risco descritas no subitem 3.7 da já mencionada “Política de gestão de riscos” (comunicação, conformidade e operacional), atentando para que o prazo não seja extenso, visto que o prazo para atendimento da referida Resolução era 30/06/2018; (ii) envio trimestral de relatórios das atividades de gerenciamento de riscos à Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e COAUD, visando atender ao disposto no art. 61, IX, do Estatuto Social da Companhia, bem como no art. 2.º, IX, da Resolução CGPAR n.º 18/2016, e, bem assim, eliminar vulnerabilidade identificada quando da avaliação referente ao 4.º ciclo do IG-SEST; (iii) informação do perfil de risco da Companhia definido pelo Conselho de Administração, conforme subitem 3.6 do mencionado Relatório de atividades de 23/12/2019; (iv) elaboração/aprovação de cronograma de implementação do Sistema de Gestão de Riscos “Ágatha” do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, previsto no subitem 3.5 do mencionado Relatório de atividades de 23/12/2019;

III - Considerando a necessidade de compatibilização do prazo acordado com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças para disponibilização ao Comitê de informações sobre as demonstrações financeiras intermediárias de 2020 (até 40 dias corridos após o encerramento de cada trimestre encerrado, conforme registro na Ata da 35.^a reunião ordinária) e do prazo previsto no art. 21, parágrafo único, do Estatuto Social no que se refere à disponibilização de documentação aos membros do Comitê, as reuniões ordinárias que têm como pauta o acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras intermediárias de 2020, previstas para 07/05, 06/08 e 05/11/20, ficam postergadas, respectivamente, para 19/05, 18/08 e 18/11/20;

IV - Com base na “Política de transações com partes relacionadas”, aprovada na 121.^a reunião do Conselho de Administração, em 26 de julho de 2019, publicada no site da Companhia, e como subsídio para uma correta e precisa avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas, a ser concretizada na 46.^a reunião ordinária, prevista para 19/05/20 conforme deliberação descrita no item anterior, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações à Gerência Geral de Planejamento e Finanças: (i) envio de planilha com a discriminação das transações com partes relacionadas realizadas ao longo do 1.º trimestre de 2020, especificando, caso a caso, de forma resumida, as informações descritas no item 4, alínea c, da referida Política, a saber: documento que a formalizou, preço global, preço unitário, prazos, garantias, recolhimento de impostos, pagamentos de taxas e obtenções de licenças, se for o caso; (ii) informação sobre a adoção dos procedimentos de aprimoramento de controle recomendados pela Auditoria Interna no Relatório n.º 06/2019.

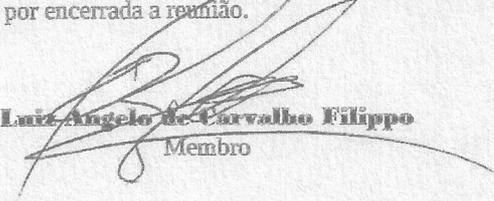
Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 19/05/2020, por videoconferência, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro

Rosângela Vieira Paes da Silva
Secretária